



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o nº 7/2014-002 SEMMU, referente à locação de imóvel, localizado à Rua 14, nº. 204, Bairro União, no Município de Parauapebas, para funcionamento do Centro de Referência da Mulher, o qual tem o objetivo proporcionar apoio jurídico e psicológico às mulheres em vulnerabilidade social e econômica, valor do contrato de R\$ 66.428,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), pelo que tecemos as seguintes considerações:

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil, atestando que o imóvel está apto para a locação;
- V. Foi apresentado laudo de avaliação a preço de mercado, realizada por profissionais com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI, atestando sobre suas condições estruturais e valor de mercado;
- VI. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;
- VII. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- VIII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- IX. Foi apresentado escritura de compra e venda do imóvel, em nome do Sr. Geraldo Magela Sales Campos, cônjuge da Sra. Vilciléa da Costa Campos (locatária);
- X. A proprietária do imóvel apresentou:
 1. Foi apresentada a prova de inscrição de no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, I, em relação a locatária;
 2. Foi apresentada cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
 3. Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 4. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

7/2014-002 SEMMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- XI. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- XII. Foi apresentado, minuta do contrato;
- XIII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;



CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 20 de março de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

7/2014-002 SEMMU